

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Eletrônico nº 0.10.18/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023. EMPRESA VENCEDORA: CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ - 29.000.107/0001-11, com o valor total de R\$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 27 de fevereiro de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:BBF176DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.18/2023/PMM**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.18/2023**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

**CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - CNPJ 29.000.107/0001-11**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** homologa o valor de **R\$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**,

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 24 de fevereiro de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:9265379B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 0.2.001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BARRIOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, teve os seguintes vencedores:

Lote 01:

A empresa **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 25.080.166/0001-96**, foi julgada vencedora com valor total de **R\$ 487.157,20 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - CNPJ: 05.439.461/0001-89**, com o valor de **R\$ 427.066,83 (Quatrocentos e noventa e sete mil, sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

Lote 02:

A empresa **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 25.080.166/0001-96**, foi julgada vencedora com valor total de **R\$ 258.286,81 (Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **MONTEIRENSE EIRELI - CNPJ: 05.439.461/0001-89**, com o valor de **R\$ 263.534,20 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**.

As empresas **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - EPP, LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA APODI EIRELI**, tiveram suas propostas desclassificadas pois não apresentou a mesma dividida por lotes;

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro – PB, 27 de Fevereiro de 2023

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:8B587B45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
RETIFICAÇÃO**

No aviso de Extrato do Segundo termo Aditivo do Pregão Eletrônico nº 0.10.10/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 27 de Fevereiro de 2023, Pág. 29, na descrição: **CONTRATO Nº: 40.0.01/2020 e ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA. Lata Se: CONTRATO Nº: 15.0.01/2021 e ANNA LORENA DE LEITE NOBREGA LAGO**

Monteiro -PB, 27 de Fevereiro de 2023.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presente da CPL

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:9C2B7A5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
0.10.07/2023/010**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.07/2023**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Eletrônico nº 0.10.07/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO**  
**0.10.82/2022**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.2.10/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Monteiro e a empresa **BA LUZ IND. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ: 40.690.097/0001-26. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.2.10/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 27/02/2023.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO** -  
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: F5800637

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO**  
**0.10.82/2022**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.2.11/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Monteiro e a empresa **CENTRAL ATACADO LTDA**, CNPJ: 46.556.275/0001-07. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.2.11/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 27/02/2023.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO** -  
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: 9FAE2914

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.07/2023 - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 14/02/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: **HELIOSMAN BIDO DA COSTA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.513.707/0001-60, sediado (a) na Rua PADRE ARTUR CAVALCANTE, Nº 40, CENTRO, MONTEIRO-PB, com o valor total de R\$ 3.030,00 (TRÊS MIL E TRINTA REAIS) - CT nº 07.1.10/2023/FMS.

Monteiro - PB, 14 de Fevereiro de 2023.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do FMS.

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: 0E346BBC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº. 1.9.001/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Médicos (**PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA**), podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Valor estimado de R\$ 648.392,00. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2023. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro - Monteiro - PB. Nos sites [www.monteiro.pb.gov.br](http://www.monteiro.pb.gov.br) e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> informações pelo telefone 3351-1544.

Monteiro - PB, 27 de Fevereiro de 2023.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presidente da CSL

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: 9D1C8C49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO**  
**0.10.82/2022**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.1.10/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e a empresa **BA LUZ IND. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ: 40.690.097/0001-26 Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.1.10/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 27/02/2023.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** -  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: C2A464EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO**  
**0.10.82/2022**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.1.11/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e a empresa **CENTRAL ATACADO LTDA**, CNPJ: 46.556.275/0001-07. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.1.11/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 27/02/2023.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** -  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: 471E0725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**0.10.18/2023/001**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.18/2023**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Eletrônico nº 0.10.18/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023. EMPRESA VENCEDORA: CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ - 29.000.107/0001-11, com o valor total de R\$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 27 de fevereiro de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:BBF176DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.18/2023/PMM**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.18/2023**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

**CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - CNPJ 29.000.107/0001-11**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** homologa o valor de R\$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS),

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 24 de fevereiro de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:9265379B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 0.2.001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BARRIOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, teve os seguintes vencedores:

Lote 01:

A empresa **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 25.080.166/0001-96**, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 487.157,20 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Ficando em segundo lugar a empresa **CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - CNPJ: 05.439.461/0001-89**, com o valor de R\$ 497.066,23 (Quatrocentos e noventa e sete mil, sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

Lote 02:

A empresa **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 25.080.166/0001-96**, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 258.286,81 (Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos). Ficando em segundo lugar a empresa **MONTEIRENSE EIRELI - CNPJ: 05.439.461/0001-89**, com o valor de R\$ 263.534,20 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

As empresas **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - EPP, LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA APODI EIRELI**, tiveram suas propostas desclassificadas pois não apresentou a mesma dividida por lotes;

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 27 de Fevereiro de 2023

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:8B587B45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
RETIFICAÇÃO**

No aviso de Extrato do Segundo termo Aditivo do Pregão Eletrônico nº 0.10.10/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 27 de Fevereiro de 2023, Pág. 29, na descrição: **CONTRATO Nº: 40.0.01/2020 e ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA. Leta Se: CONTRATO Nº: 15.0.01/2021 e ANNA LORENA DE LEITE NOBREGA LAGO**

Monteiro -PB, 27 de Fevereiro de 2023.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presente da CPL

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:9C2B7A5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
0.10.07/2023/010**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.07/2023**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Eletrônico nº 0.10.07/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

**PORTARIA Nº 025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a implementação do adicional por tempo de serviço de 5% (cinco inteiros por cento), a servidora pública municipal Cristiane da Costa Bezerra, ocupante do cargo efetivo de agente de vigilância sanitária, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 269/2016 e matrícula 3132.

Art. 2º O adicional por tempo de serviço deve incidir exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que o servidor esteja investido em função ou cargo em comissão.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquivo-se o Processo Administrativo nº 031/2023.

**CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
Código Identificador:AFCC55CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 -  
QUINQUÊNIO - MARCELO SERAFIM MARINHO**

**PORTARIA Nº 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a implementação do adicional por tempo de serviço de 5% (cinco inteiros por cento), ao servidor público municipal Marcelo Serafim Marinho, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza urbana e rural, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme portaria nº 271/2016 e matrícula 3130.

Art. 2º O adicional por tempo de serviço deve incidir exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que o servidor esteja investido em função ou cargo em comissão.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquivo-se o Processo Administrativo nº 032/2023.

**CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
Código Identificador:EDCBF14C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO  
0.10.82/2022**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.3.11/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro e a empresa **CENTRAL ATACADO LTDA**, CNPJ: 46.556.275/0001-93. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.3.11/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 27/02/2023.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**—  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:117EC8B4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO  
0.10.82/2022**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.3.10/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro e a empresa **BA LUZ IND. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ: 40.690.097/0001-26. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.3.10/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 27/02/2023.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**—  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:955063F5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.18/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 27/02/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.000.107/0001-11, sediado (a) na Rua Fortaleza, Qd.41, LT. APM07 – Residencial Goiânia Sul 1, Abadia de Goiás - GO, com o valor total de R\$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) - CT nº 20.2.01/2023/FME/CSL.**

Monteiro - PB, 27 de fevereiro de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:CCB7B904

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Valdir Manuel da Silva  
Código Identificador:5E357CF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL**

**PORTARIA Nº 032/2023,**  
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º. Inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

– Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL** que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, composta dos seguintes Membros:

**DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ – PRESIDENTE** **ELVIS LIMA CAVALCANTE – MEMBRO TITULAR** **HEMERSON PAULINELLY MARTINS DA SILVA – TITULAR** **FRANCISCO RAINERES DE SOUSA – SUPLENTE**

– É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar o regimento interno e praticar todos os atos necessários à realização de Licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Monte Horebe - PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

– As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei nº. 8.666/93 com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB;

– O prazo do mandato da respectiva Comissão será até **01 de abril de 2023**.

– Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

Monte Horebe - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Valdir Manuel da Silva  
Código Identificador:0B373A57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2023 - DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ - PREGOEIRO**

**PORTARIA Nº 033/2023,**  
**MONTE HOREBE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADODA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º. Inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

– Nomear **PREGOEIRO** o senhor **Delialdo José Silva de Mariz**;

– Nomear para equipe de apoio os abaixo nominados:  
**ELVIS LIMA CAVALCANTE - APOIO**  
**EMERSON PAULINELLY MARTINS DA SILVA – SUPLENTE**  
**FRANCISCO RAINERES DE SOUSA - SUPLENTE**

– O prazo de vigência das atribuições aqui descritas será até **01 de Abril de 2023**.

V – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Monte Horebe - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Valdir Manuel da Silva  
Código Identificador:6C994B8E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV**  
**3.5.001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV 3.5.001/2023**, que objetiva: **FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 47.720,00.**

Monteiro - PB, 28 de Fevereiro de 2023

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:BCE11316

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº **DV 3.5.001/2023.** **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios: Órgão: 15– Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade de Orçamentária: 015 – Fundo Municipal de Assistência Social Programa de Trabalho: 08 244 1011 2076 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Natureza da Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário). **VIGÊNCIA:** até **28/04/2023.****PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO e: CT Nº 02301/2023 - 28.02.23 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 47.720,00.**

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:E8976BFB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**RETIFICAÇÃO**

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATO**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.18/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 28 de fevereiro de 2023, Pág. 73... **ONDE LÊ: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER**

**AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE... LEIA SE:  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Monteiro - PB, 28 de fevereiro de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: F6410925

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.16/2023**

**RECORRENTE:**

**APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL**

**I – DO RESUMO.**

Trata-se de recurso interposto pela empresa APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, nos autos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 0.10.16/2023, que tem como objeto a formalização do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em face da decisão que entendeu pela inabilitação ante o descumprimento das normas editalícias 9.8.3 e 9.9.1, a empresa recorrente interpôs o presente recurso, defendendo, em síntese, que a Comissão Licitante teria se equivocado ao inabilitá-la.

Devidamente notificados, os demais participantes não apresentaram contrarrazões.

Este o resumo dos fatos.

**II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.**

Inicialmente, importa considerar que o presente recurso foi interposto intempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo conhecimento.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame do recurso.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

À vista desse preceito constitucional, a Lei n. 8.666/1993 aponta os meios aptos à instrução comprobatória de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da habilitação jurídica, nos arts. 28 e 29, *in verbis*:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

A exigência legal de comprovação de regularidade para a habilitação jurídica encontra fundamento, ainda, no princípio da isonomia, porquanto um licitante irregular terá, em tese, melhores condições econômicas de apresentar propostas mais vantajosas.

Com efeito, aduz os itens 9.8.3 e 9.9.1 do Edital – PE Nº 0.10.16/2023, *verbis*:

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

Nesses termos, a recorrida foi declarada inabilitada porque na fase própria do certame deixou de apresentar documentos expressamente requeridos, o que importa no descumprimento dos itens 9.8.3 e 9.9.1, logo, em que pese os argumentos da recorrente, esta não possui razão.

De fato, no momento adequado para a apresentação da documentação requerida pelo Edital a todos os licitantes, a recorrente quedou-se silente quanto ao fato de um documento essencial não preencher as condições necessárias à habilitação, e, somente por ocasião da interposição de recurso administrativo em face da inabilitação no certame, é dizer, intempestivamente, tenta argumentar e imputar à Comissão Licitante a responsabilidade por sua própria omissão.

Desse modo, verifica-se que subsiste a ilegalidade que afronta os itens 9.8.3 e 9.9.1 do Edital, tendo em vista que não consta nos autos qualquer prova em contrário.

Assim, a empresa recorrente deixou de anexar documentos necessários à habilitação, não concorrendo a Comissão para tanto, de modo que há de ser observado a isonomia perante aos demais concorrentes, os quais, cumpriram com as determinações previstas em Edital.

Assim, forçoso reconhecer que a empresa recorrente não se desincumbiu de seu ônus em comprovar sua adequação às normas do Edital ao tempo e modo adequado, de modo que resta intempestiva qualquer tentativa de sanar tais vícios somente agora, sob pena da administração incorrer em ilegalidade.